CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

Indicação n° 369 /2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

IRANI GUEDES DE MEDEIROS, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, **A REITERAÇÃO Nº 190/2025, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPSi), BAIRRO LIBERDADE.**

Justificativa

Considerando a Lei nº 10.216, d 6, e abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental no País;

Considerando a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que realiza a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria e Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que faz a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário que realizam atendimento às pessoas de todas as faixas etárias, com sofrimento ou transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial;

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), tem como objetivos oferecer assistência integral e multiprofissional, prevenir internações desnecessárias em hospitais psiquiátricos e desenvolver ações de promoção de vida comunitária e da autonomia,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 06/04/2026
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 07/04/2026
Thiago Fernandes
1º Secretário

além de garantir possibilidades de ampliação da participação social e o exercício da cidadania, das pessoas acompanhadas, e de seus familiares.

Considerando que em Parnamirim/RN, existem e estão em funcionamento 03 (três) **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), sendo que as Estruturas Físicas dos imóveis não atendem adequadamente a política nacional de Saúde Mental;**

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), atende crianças e adolescentes com transtornos mentais e persistentes e os que fazem uso do álcool e outras drogas;

Considerando que Parnamirim/RN, é conurbada com 06 (seis) cidades (Natal, Macaíba, São José de Mipibu e Nísia Floresta), tem uma população em torno de 260.000, é polo Regional, tendo uma população flutuante em torno de 350.000, alé de ser entreposto de várias empresas, pelo motivo ter a confluência de 02 (duas) BR' Federais;

Considerando que todos os imóveis que funcionam os Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são locados, e que a construção dos CAPS através do NOVO PAC SAÚDE, é uma forma de economizar recursos, podendo esses recursos serem direcionados a aquisição de insumos e equipamentos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específica do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC).

Parnamirim RN, 06 de abril de 2026.

Respeitosamente,

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

VEREADOR